

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 025

Prorroga o prazo para recolhimento da
Taxa de Renovação de Licença.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARÁ
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

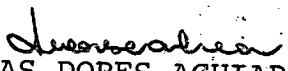
Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 28 de feverei
e 1983, o prazo para recolhimento da TAXA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA,
espondente ao exercício de 1983.

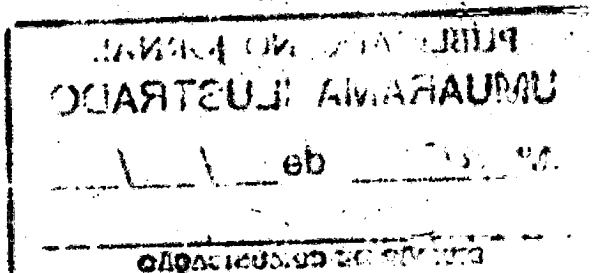
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ES
DO PARANÁ, aos 02 de fevereiro de 1983.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


ANGELO MOREIRA DA FONSECA
Secretário Geral


MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA
Diretora do Deptº de Finanças



PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 1030 de 04/02/83

Cym/da